Data da Publicação: 15/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1625 **Identificador do Ato:** #04105

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013:

do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos

da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Sexta-feira, 15 de março de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1625 | Página 90 de 143

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,

constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho

de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento

ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência

b) Executar os serviços e entregar os produtos conforme as especificações técnicas

estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Realizar uma análise detalhada da infraestrutura de rede atual, identificando os pontos de

falha e os requisitos específicos para a restauração do cabeamento

d) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço, incluindo cabos de

internet, switches, roteadores etc.;

e) Fornecer materiais de qualidade, garantindo a eficiência e confiabilidade da infraestrutura de

rede;

f) Disponibilizar equipe técnica qualificada para a realização dos serviços, garantindo a

competência e profissionalismo na execução das atividades;

g) Realizar os testes necessários para garantir o funcionamento adequado de toda a

infraestrutura, corrigindo eventuais falhas identificadas;

h) Fornecer treinamento básico para os funcionários da Câmara Municipal, orientando sobre o

uso correto da nova infraestrutura e fornecendo dicas de manutenção preventiva.

i) Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, evitando atrasos que possam

impactar as atividades da Câmara Municipal;